



PSICOLOGIA DO
TESTEMUNHO

ALBERTOSANTOS.ORG

LICENÇA CC BY SA 4.0

em construção!

- Este material **não está pronto!** Seguirá sendo atualizado constantemente até o fim do ano. Passe por aqui periodicamente para ver as novas versões. Esta é a versão de **23/06/2017**.
- Se não está familiarizado com este formato de apresentação, [clique aqui](#) para uma breve explicação.
- Se quiser contribuir com críticas, sugestões de melhoria, indicação de erros no material, ou acrescentar alguma informação, [clique aqui](#) e escreva sua ideia. Tentarei atender todas as sugestões.

Muito grato



INTRODUÇÃO

advertência e premissa

Antes de mais nada quero deixar claro isto: não sou psicólogo e portanto **não tenho qualificação para ensinar psicologia a ninguém**. Este material não tem a pretensão de ser alguma espécie de curso sobre a psicologia ou sua subárea, a psicologia do testemunho. É uma meditação sobre a experiência do juiz.

As ideias que apresento aqui tentam enfocar fenômenos que são **comuns** ao trabalho **do juiz, do promotor e do advogado**, porque a coleta de prova oral em audiência é um **trabalho coletivo**, feito a várias mãos, e indispensável ao profissional do direito. A psicologia do testemunho é ferramenta indispensável para exercer bem esse trabalho. De modo que a experiência de 30 anos de audiências me permitiu colecionar estas anotações, suma dos estudos amadores que realizei sobre o tema tentando aperfeiçoar o trabalho jurídico. Este material parte da premissa de que a experiência do juiz na audiência pode ser útil para os demais profissionais que dela participam.

Este material é um excerto de um documento maior, com o texto da palestra que proferi na PUC em 2016 sobre as técnicas da audiência. Caso interesse, [está aqui](#).



**RUDIMENTOS DA
PSICOLOGIA DO
TESTEMUNHO**

psicologia do testemunho

APRESENTAÇÃO

Não sendo eu psicólogo, mas mero diletante na matéria por necessidade profissional, peço que o leitor examine as notas a seguir ciente das limitações do autor.

Sumário:

1. o ciclo mnemônico
2. sinais da mentira consciente
3. técnicas de inquirição
4. notas doutrinárias
5. como fazer perguntas
6. classificação das perguntas por grau de sugestão
7. perfis ideais de testemunha e depoimento

o ciclo mnemônico

uma introdução necessária para
entender o que é a mentira
inconsciente

psicologia do testemunho

1. **Mentiras inconscientes.** A maior parte das mentiras que o juiz ouve nas audiências são mentiras inconscientes: o depoente não sabe que está mentindo, porque acredita piamente no que está relatando.
2. **O ciclo mnemônico.** O testemunho em juízo é a fase final de um ciclo mnemônico altamente complexo, que começa na cena do crime para acabar na sala de audiência, às vezes anos mais tarde. Num resumo grosseiro, esse ciclo compreende:
 - a. **A captação das memórias,** que é feita através dos sentidos, especialmente da visão. A captação é, de per si, sujeita a toda uma série de interferências decorrentes da falibilidade dos sentidos, da deficiência ou desvio da atenção, da presença de fatores desviantes da atenção ou interferentes nos sentidos, etc. Depois, como a captação depende essencialmente da atenção, ela é tão eficiente quanto for a concentração. Um transeunte casual e distraído pode não ser, em princípio, tão bom informante quanto alguém que, por estar diretamente envolvido no fato, tinha sua atenção intensamente focalizada nele. Por outro lado, as emoções podem nublar os sentidos, prejudicando a captação. Há, além disso, sentidos mais confiáveis,

psicologia do testemunho

e outros menos. Uma impressão é mais confiável, também, quando confirmada por mais de um sentido.

- b. **A interpretação dos impulsos sensoriais** pela testemunha é a segunda fase. A mente não registra diretamente aquilo que os sentidos captam, mas aquilo que ela, mente, entende a partir da mensagem dos sentidos. O que se “arquiva”, na verdade, não é a impressão sensorial direta, mas uma interpretação dela, feita pela mente. Essa interpretação pode ser dramaticamente alterada por muitos fatores, emocionais, ambientais e físicos. Por isso que alguém que ouviu, de madrugada, um cão uivando, acredita piamente que ouviu alguém gemendo: foi assim que o sinal auditivo foi interpretado pela mente assustada. No “arquivo mental” não fica o som do uivo, mas a “anotação” do gemido que não existiu.
- c. **A consolidação da memória** é uma fase mais prolongada, e aquela onde ocorrem os maiores desvios. Num prazo médio ou longo, a mente começa a confundir e “consolidar” [1] o que a testemunha captou com seus sentidos, [2] o que a testemunha ouviu dizer, e [3] o que ela mesma concluiu racionalmente a partir das informações que detém. Ao fim de um período,

psicologia do testemunho

esse conjunto de informações forma um amálgama, uma massa só. A mente não consegue mais discernir o que efetivamente viu daquilo que ouviu contar e daquilo que “achou” ou “adivinhou”. Há uma tendência humana normal de acrescentar às certezas obtidas pelos sentidos outros informes (como as narrativas de terceiros) que sejam coincidentes, ou harmoniosamente complementares, àquilo que vimos pessoalmente. É a natural curiosidade e desejo de que “as coisas façam sentido”. A mente obteve dos sentidos só algumas peças do “quebra-cabeças”, e tende a completá-lo com informações de terceiros e com ilações e inferências racionais que preenchem os “claros”, as “peças faltantes”. A testemunha que ouviu o uivo, e achou que era um gemido, tenderá naturalmente a, depois de um tempo, acrescentar às suas certezas a narrativa de um vizinho que diz ter visto uma pessoa caída na rua naquele horário; e, mais tarde, sabendo pelo noticiário que fulano, morador das vizinhanças, foi assassinado, completará o quadro com a ilação de que fulano foi quem passou por ali e gemeu. Depois de algum tempo, a solidez lógica do quadro se consolida, e a testemunha não separa mais o que ouviu do que

acrescentou por ouvir dizer e por “achar” (princípio da pregnância e efeito de contexto; v. Trindade, p. 259-260).

- d. **O desvanecimento da memória** é outra etapa natural, e será mais e mais intenso conforme o passar do tempo. É natural que certos componentes da informação se tornem com os anos mais vagos e imprecisos, incertos mesmo, e outros são conservados mais vivamente – o que não quer dizer que sejam os mais importantes ou que sejam verdadeiros. Por isso a tendência humana natural é a de construir uma narrativa, e apegar-se a ela. Razão porque a testemunha tende a repetir exatamente o que disse num depoimento anterior: não está narrando a experiência sensorial original, mas um “resumo mental” feito para autodefesa contra o esquecimento. Pela mesma razão, se a testemunha tiver acesso ao seu depoimento anterior, dificilmente o negará ou acrescentará informações novas.
- e. **A transmissão da memória**, verbalmente, ao interlocutor, é a fase seguinte do ciclo. É uma fase onde ordinariamente acontecem perdas de informação relevantes, porque a testemunha tende a contar apenas o que considera importante, e nem sempre isso é o que importa para o interlocutor (o juiz,

no caso). Depois, a transmissão é mais ou menos eficiente dependendo do domínio que a testemunha tiver do instrumento “linguagem oral”. O estado emocional da testemunha também influi na sua atenção no instante da transmissão: a testemunha, por fatores emocionais, se não for convenientemente auxiliada pelo interlocutor, pode acabar se distraíndo e omitindo informação relevante. A falta de treinamento dos juízes nas técnicas de entrevista leva a que, normalmente, acabem atrapalhando mais que ajudando a testemunha a evocar e narrar suas memórias. A formulação das perguntas corretas, na ordem correta, e com o teor adequado, permite tirar da testemunha o máximo de informação possível. Se as perguntas são equivocadas, formuladas de forma confusa, ou mal formuladas, acabam por influenciar a testemunha, conduzi-la, desorientá-la ou intimidá-la. Isso fatalmente leva ou ao silêncio, como forma de autodefesa, ou a enganos e toda sorte de deformação do depoimento. A testemunha, intimidada ou confundida pelo inquisidor, com medo de errar ou de ser repreendida, tenta instintivamente informar o mínimo possível, ou incide em contradições e equívocos.

3. Para melhoria da qualidade dos depoimentos. Algumas ideias que podem auxiliar o juiz na investigação sobre a qualidade das memórias que a testemunha tem a oferecer:
 - a. **sobre a qualidade da fase de captação:** buscar dados para ver se foi boa; investigar, na oitiva, o histórico da aquisição das memórias, perguntando se a testemunha viu notícias do fato na imprensa, ou se conversou com outros acerca dos fatos. Perguntar sempre onde a testemunha estava no instante da captação das impressões, o que estava fazendo, para que ponto ou direção estava voltada sua atenção, e demais circunstâncias que permitam aferir se ela tinha mesmo boas condições de captar as impressões que relata.
 - b. **sobre a fase de retenção:** testar a testemunha pedindo para descrever o fato com mais detalhes, pedindo especialmente os detalhes que seriam acessíveis a quem estivesse no local e condições em que a testemunha diz que estava no momento do fato; conferir a capacidade de atenção da

psicologia do testemunho

testemunha aos detalhes; perguntar, em casos duvidosos, sobre fatos da vida pessoal da testemunha cuja memorização pode ajudar a aferir se sua capacidade retentiva é mesmo a que indica ao falar dos fatos do processo.

- d. **sobre a fase da elocução:** não formular, e impedir que se formulem, perguntas capazes de confundir a testemunha, como acontece quando se fazem duas ou várias perguntas de uma vez só, ou perguntas incompreensíveis, ou capciosas. Não permitir que a testemunha seja aparteada de forma a intimidá-la ou confundi-la.

sinais mais prováveis da mentira consciente

um guia sucinto sobre sintomas encontrados com mais frequência, e compatíveis com insinceridade do depoimento

psicologia do testemunho

Seria muito bom que fosse verdadeira a afirmação de Daniel Amorim Assumpção Neves (2016 n. 22.2.2.1), de que “o juiz pode ser considerado um detector de mentiras humano”. Mas é claro que o eminente autor incide num otimismo exagerado e contrariado pela experiência cotidiana. Nem os polígrafos, aparelhos eletrônicos vulgarmente chamados de “detectores de mentiras” as detectam infalivelmente. O polígrafo é um equipamento que mede a variação de índices fisiológicos (pressão sanguínea, pulso, respiração, variação elétrica, flexão involuntária dos músculos) enquanto uma pessoa é submetida a um interrogatório, mas mesmo seus defensores mais entusiasmados (isto é, os profissionais legalmente habilitados a operá-los nos EUA) afirmam que a eficiência do aparelho atinge entre 89% a 95% de precisão no máximo.

Ocorre, todavia, que se você passa vários anos ouvindo mentiras todos os dias (é isso que os juízes fazem) acaba se familiarizando com algumas ocorrências típicas. Mas é preciso notar que esses sinais prováveis de mentira, indicados aqui, referem-se a casos especiais, muito evidentes, que só ocorrem quando o mentiroso é amador. Não serão identificados quando o interrogado for um mentiroso talentoso, profissional

psicologia do testemunho

ou muito bem preparado. Mas cumpre notar que, feliz ou infelizmente, a maior parte dos testemunhos falsos nas audiências da vida real é dada por amadores mal ensaiados, e frequentemente nervosos.

Note, também, que, embora o assunto apareça no tópico relacionado à psicologia do testemunho, os sinais de mentira apontados não são, salvo dois deles (vacilação e parcialidade), de natureza “psicológica”, isto é, não dizem respeito ao aspecto psicoemocional da testemunha. Dizem respeito ao próprio texto do depoimento: os sinais não estão na pessoa, mas no conteúdo da sua fala propriamente. Com efeito, a maior parte das “receitas” formadas ao longo dos anos para “detectar mentiras” (inclusive o polígrafo) se concentraram mais ou menos em medir sinais psicofísicos da ansiedade (Bull et. al. p. 78). Como a ansiedade pode ser tanto um sinal de mentira quanto um sinal de um modo de ser, ou de uma patologia, ou, simplesmente, do nervosismo decorrente da situação (participar de um ritual misterioso na presença de autoridades hostis), aquelas receitas mostraram-se de baixa utilidade. Testes de campo demonstraram que a taxa de acerto na detecção da mentira por policiais experientes, treinados naquelas técnicas, não era mais que 10% superior à taxa de

psicologia do testemunho

acertos de leigos, ou decorrente de puro acaso (Bull et. al., p. 78). Dos sinais psicofísicos indicados naquelas técnicas, só dois se mostraram de algum valor científico, e são os que os policiais menos observam: o declínio no comportamento de piscar a mover a mão ou o braço, e o aumento de pausas no discurso (op. cit. p. 79).

Assim, a psicologia moderna transferiu o foco do estudo da mentira da pessoa do depoente para o discurso dele (op. cit. p. 79), que é onde podem ser achadas as melhores pistas da mentira.

Mas, antes de ler a lista de sinais que enfocamos, tenha em mente que:

1. Em primeiro lugar observe que os sinais tratados abaixo referem-se à mentira consciente. A mentira inconsciente é extremamente difícil de detectar, porque o mentiroso inconsciente não dá sinal nenhum: ele acredita no que está dizendo. A única forma segura de detectar uma mentira inconsciente é pela inverossimilhança ou pelo contraste com as demais provas.
2. Quanto à mentira consciente, há sinais na linguagem não-verbal que são

extremamente difíceis de captar e interpretar. Dependem de experiência e estudo. Os sinais verbais, contudo, são mais óbvios. Eis uma lista dos mais conhecidos:

3. **A ponte de texto:** Uma repentina supressão de detalhes, ou uma inesperada “aceleração” na fluência da narrativa, geralmente revelam, na parte “suprimida” ou “acelerada”, um ponto problemático da narrativa, que provavelmente esconde uma mentira, ou uma omissão. A ponte de texto ocorre quando a testemunha vem narrando os fatos com um certo grau de detalhamento e um determinado “ritmo”, e, repentinamente, encerra a história cortando um largo trecho de narrativa, ou contando apressadamente um desfecho sem nenhum detalhe, ou com muito menos detalhes. Esse “salto” narrativo geralmente esconde um ponto nevrálgico. (Atenção: pode significar, ao invés de mentira, uma parte traumatizante, dolorosa, da experiência da testemunha).
4. **A contradição:** Quando se dá liberdade à testemunha para falar à vontade (perguntas abertas), o mentiroso menos experiente pode incidir em contradições. Normalmente elas aparecem na forma de “atos falhos”, expressões do inconsciente, que “escapam”. Às vezes a testemunha percebe

psicologia do testemunho

prontamente a contradição, e se corrige, dando a entender que se enganou. Mas frequentemente a contradição é um sinal de “mentira mal ensaiada”. O melhor tratamento para uma hipótese de contradição é a “desfocalização”, sugerida abaixo.

5. **A carência de detalhes:** a testemunha que é treinada para mentir estuda um roteiro ou *script*. Mas uma história inventada tem um limite de detalhes, até porque quem prepara o roteiro precisa se acautelar, e fazê-lo simples, para não sobrecarregar a memória do seu “artista”. A história inventada geralmente é simples e direta. Por isso, o “artista” se atrapalha quando é indagado sobre detalhes, que não foram ensaiados.
6. **A vacilação:** a testemunha ensaiada geralmente vacila quando indagada sobre os detalhes que não constaram de seu roteiro, ou quando confrontada com outros pontos da prova (da prova técnica especialmente) que contrariam sua versão. Isso é mais eficiente quando a testemunha é surpreendida com uma informação de que não dispunha. Logo, a capacidade de “pegar” uma vacilação reveladora depende da capacidade de fazer as perguntas certas na hora certa. É preciso, primeiro, que o juiz conheça o processo e as provas melhor do que a

testemunha. Depois, é preciso que o juiz faça a pergunta sobre o detalhe não ensaiado depois que a testemunha falou bastante, porque aí será mais difícil para ela inventar uma resposta que se harmonize com o que já disse.

7. **Amnésia pontual:** mentirosos bem ensaiados tem sempre um “não me lembro” na ponta da língua, para usar quando perguntados sobre os aspectos que não constam do script. Quando a testemunha lembra muito bem a parte da história que mais interessa a quem a arrolou, mas não lembra os detalhes dessa mesma história, cabe fazer um aprofundamento seguindo uma ordem lógica: quais detalhes que alguém que viu o que essa testemunha diz ter visto não podia deixar de saber? A amnésia pontual aparece como sinal importante da mentira quanto a testemunha revela saber muito, e com muitos detalhes, a respeito da parte da história que interessa a quem a ensaiou, mas “não lembra” exatamente um detalhe que, se realmente estivesse dizendo a verdade, não poderia ignorar.
8. **O excesso de detalhes.** Não é normal que alguém, especialmente vários meses ou vários anos depois do fato, lembre-se com convicção de muitos detalhes, inclusive dos menos relevantes. Isso é especialmente válido se o fato não dizia respeito diretamente à testemunha, que não deveria, naturalmente, ter a

psicologia do testemunho

atenção focalizada para os detalhes. Geralmente quando a testemunha, a respeito de fatos que não lhe dizem respeito diretamente, sabe detalhes demais, e demonstra convicção excessiva, isso é um sinal de alerta para a mentira.

9. **O excesso de foco.** As perguntas abertas permitem perceber, por parte da testemunha ensaiada, o excesso de foco sobre a parte principal, ou os pontos mais relevantes do seu “script”. O normal é que a testemunha tenha receio de esquecer a parte mais importante do que lhe pediram para dizer. Quando lhe é dada oportunidade de falar livremente, geralmente ela começa por dizer exatamente aquilo que lhe pediram para não esquecer. Uma narrativa sincera é geralmente cronológica: a testemunha relata os fatos na ordem em que ocorreram. A testemunha ensaiada às vezes inverte a cronologia, para dizer primeiro o que não pode esquecer. Essa quebra da cronologia revela o excesso de foco naquele ponto do script: é um sinal muito evidente da mentira. Há também excesso de foco quando a testemunha fornece um depoimento desprovido de detalhes sobre quase tudo, mas focaliza excessivamente os detalhes sobre um pedaço da narrativa (geralmente o pedaço que mais

interessa a quem a arrolou). Um depoimento sincero geralmente vem cheio de detalhes que não são relevantes para o juiz, porque a testemunha focaliza o que para ela, pessoa comum, parece interessante. Mas um depoimento ensaiado focaliza diretamente aquilo que a parte sabe que é juridicamente relevante.

10. **A parcialidade.** Se a testemunha revela parcialidade em relação ao caso, isso deve sempre ser transcrito no termo, da forma mais fiel possível (veja o item “preto no branco”, abaixo. Não quer dizer que a testemunha parcial (a vítima, p.ex.) será sempre mentirosa, e frequentemente a testemunha, mesmo tendo vínculos com uma das partes, diz a verdade. Mas não é muito comum que um ser humano normal consiga esquecer suas paixões (ódio, medo, rancor, amor, amizade, cobiça, etc.) para dizer uma verdade que prejudica seus interesses, ou desfavorece a quem ama, ou favorece a quem despreza. Por isso, os sinais de interesse pessoal da testemunha no resultado, ou de sua vinculação com um dos envolvidos (réu ou vítima), devem constar do termo. E esses sinais, frequentemente, estão muito além do óbvio: as “perguntas do costume” perguntam somente sobre o óbvio, que não é realmente o mais importante. A testemunha às vezes revela a parcialidade sem perceber, na maneira de contar

psicologia do testemunho

os fatos. Quando, p.ex., a testemunha se refere ao réu como “sujeitinho”, “malandro”, “esse aí”, “o bandido”, etc, está claramente revelando que tem uma posição mental muito definida a respeito daquela pessoa: uma parcialidade, que provavelmente interferirá na fidelidade da sua narrativa. Quando, ao relatar, a testemunha “pinta” o fato com “cores carregadas”, fazendo exageros involuntários ou julgamentos, isso é relevante indício de parcialidade. Note a diferença entre uma narrativa neutra e outra parcial.

versão neutra	versão parcial
“ele veio depressa e cruzou sem parar a preferencial”	“ele entrou na avenida feito um louco, sem nem olhar para os lados”
“vi ele tomar pelo menos duas cervejas ... ele parecia embriagado”	“ele encheu a cara de cerveja, estava bêbado igual um gambá”

11. **O diálogo subreptício.** Geralmente a testemunha ensaiada, e seu “diretor”, tendem a comunicar-se, de forma verbal ou não-verbal, durante o depoimento. É interessante observar se a testemunha, antes de responder uma pergunta crucial, ou inesperada, olha de relance para a parte que a arrolou: isso indica, normalmente, ensaio, busca de ajuda, de orientação. O uso de reperguntas liderantes pela parte que arrolou a testemunha é também um sinal claro de prévio ensaio. Às vezes as reperguntas liderantes são bastante sutis, com frases que embutem certas “palavras de código” previamente combinadas, para lembrar à testemunha algo que foi combinado.

as técnicas de inquirição

ideias sobre como lidar com
casos óbvios de mentira
consciente

psicologia do testemunho

Essas técnicas são úteis quando se trata com a mentira consciente. A maior parte das mentiras nos testemunhos são inconscientes, e contra elas as técnicas abaixo (exceto, talvez, a primeira e a última da lista) são pouco produtivas, ou até contraproducentes.

Note que as técnicas sugeridas abaixo foram imaginadas como um guia para o trabalho do juiz. Algumas provavelmente não se aplicam ao trabalho do advogado na audiência. De qualquer sorte, deixo-as aqui, porque sempre é útil conhecer as técnicas de trabalho dos demais participantes do ato coletivo que é a audiência.

Essas técnicas visam aumentar a eficiência do juiz como inquiridor, na entrevista com a testemunha que é sua fonte de acesso à verdade. São técnicas que auxiliam a extrair a verdade, ou, no mínimo, a reconhecer e fazer transparecer a mentira. As técnicas abaixo fornecem ajuda, especialmente nos casos “complicados”: aqueles onde se percebem sinais reveladores da mentira. São ferramentas para serem usadas com critério e bom-senso. Não se recomenda o uso de todas as técnicas em todos os casos. A experiência é que vai indicar que técnicas empregar diante de cada gênero de testemunha, ou testemunho.

E uma advertência final: essas técnicas não devem ser empregadas no interrogatório

psicologia do testemunho

do réu num processo criminal; o réu, no crime, tem uma prerrogativa que partes e testemunhas não têm no processo civil, e as testemunhas também não tem, no processo crime: o direito de mentir. É que o interrogatório criminal é ato de defesa, e não apenas (ou principalmente) meio de prova.

3. **A grande pergunta aberta**. Mostramos no próximo slide alguns exemplos de perguntas fechadas e perguntas abertas. Este último gênero de pergunta tem todas as vantagens: é neutro, imparcial, não conduz a testemunha, permite a descoberta de fatos novos, liberta a investigação da escravidão aos roteiros previamente escritos pelos interessados. Adiante veremos que perguntas fechadas contêm alto grau de sugestibilidade, ou seja, levam a respostas não confiáveis, viciadas (veja [aqui](#)). Não custa encarecer, mais uma vez, entretanto: um depoimento conduzido predominantemente com perguntas fechadas é um depoimento pobre, com poucas chances de obtenção de uma visão clara e completa dos fatos, que prejudica as chances de a testemunha sincera revelar toda a verdade, e que auxilia a testemunha insincera a enganar o juiz.
4. Com efeito, a utilização das perguntas fechadas focaliza excessivamente a inquirição nos aspectos juridicamente mais relevantes, e portanto mais óbvios.

psicologia do testemunho

perguntas fechadas	perguntas abertas
O veículo X seguia em disparada pela rua Y e passou o cruzamento sem parar, abalroando o veículo Z?	O que você sabe sobre esse acidente envolvendo A e B?
A reunião que decidiu encerrar a sociedade aconteceu em 23 de julho de 2012 na casa do João?	Sabe se eles resolveram separar a sociedade? (*) Como foi isso? (*) Eles conversaram pessoalmente? (*) Onde?
A Joana está sem trabalhar até hoje, por causa das lesões que sofreu naquele acidente?	Ela ficou ferida? (*) Sabe se ela se curou? (*) Que sequelas tem? (*) Ainda as tem? (*) Ela voltou a trabalhar? (*) Por que não?
Então ela se internou para tirar a safena da perna esquerda e o médico, por distração, tirou a safena da perna direita?	Você acompanhou a internação? (*) Ouviu a conversa dela com o médico? (*) Como foi? (*) Qual perna era para ser operada? (*) Qual perna foi operada? (*) Sabe no que consistiu a cirurgia?

* Indica que se espera a resposta da testemunha antes de fazer a próxima pergunta.

psicologia do testemunho

Justamente por serem óbvios, tais aspectos serão os mais bem ensaiados, fabricados, preparados pelo bom mentiroso. Ao mentiroso, e especialmente à testemunha ensaiada, importa falar o mínimo possível, e expor-se o quanto menos. Quando o juiz dá a ele a oportunidade de responder apenas com monossílabos, concentrando-se em perguntas fechadas sobre aspectos pontuais e óbvios, facilita o trabalho da testemunha ensaiada. É mister ter em mente que, para quem “prepara” uma testemunha, a lista das perguntas mais prováveis constitui o *script*, o roteiro. A menos que o juiz se disponha a abandonar o *script*, jamais vencerá seu duelo contra o mentiroso profissional.

5. Segundo nosso modesto pensar, conhece-se o bom inquiridor pela primeira pergunta. Quem sabe entrevistar começa a inquirição pela pergunta mais genérica possível, fornecendo à testemunha a menor quantidade de informação possível sobre o que já é sabido, e dando a ela a liberdade mais plena para dizer o que achar importante e conveniente. Uma primeira pergunta aberta, seguida de ampla liberdade para o discurso da testemunha, é a estratégia de abordagem mais produtiva para a coleta da prova oral, porque produz simultaneamente várias vantagens psicológicas para a posição do inquiridor, a saber, em resumo:

psicologia do testemunho

6. a) Permite captar os sinais mais frequentes e mais evidentes da mentira: o excesso de foco, o excesso de detalhes, a ponte de texto, a contradição. De fato, quando lhe é pedido que discorra amplamente sobre o fato, e dê por completo, sem ser guiada, a sua versão, a testemunha mentirosa se vê privada da sua principal estratégia, que é a de falar pouco e se exhibir pouco. No diálogo entre o juiz e a testemunha, quem falar mais exporá mais suas fraquezas. Importa, então, que o juiz fale menos, e escute mais.
7. b) Concede ao juiz a vantagem da surpresa, quase sempre. É que a praxe generalizada, como dito, é a da inquirição fechada. Razão porque quase toda testemunha ensaiada, e seus ensaiadores, não se preparam para uma inquirição aberta.
8. c) Adia o momento em que o juiz terá de revelar o que já sabe, e o que pensa a respeito da testemunha, para um momento posterior, quando a testemunha já terá avançado na sua versão o suficiente para não poder retroceder. Com efeito, quando o juiz inicia a inquirição fechada, focaliza pontos que lhe parecem relevantes, e pontos sobre os quais já tem informação. Ao mentiroso experiente

psicologia do testemunho

isso não passa despercebido. É mais uma razão para iniciar a inquirição com as perguntas mais abertas possíveis, e só estreitar o foco com perguntas fechadas ao final.

9. d) Permite ao juiz um período relativamente longo de observação sobre as atitudes da testemunha, seus afetos em relação ao fato e sua linguagem não-verbal. Igualmente esse tempo que passa ouvindo serve ao juiz para organizar mentalmente as informações recebidas, filtrar o relevante, identificar as lacunas, contradições e incoerências, comparar os dados com o que já sabia anteriormente, eliminar o supérfluo, planejar as perguntas seguintes e a redução a termo. Se, ao contrário, o juiz prefere as perguntas fechadas, terá desde o início um diálogo com a testemunha, que o leva a um trabalho incessante de formular novas perguntas, selecionar os pontos ainda não perguntados, tudo isso enquanto fala com a testemunha. Esse esforço prejudica sua concentração nos aspectos relevantes para identificação da mentira, vistos acima.
10. **A abordagem pelo óbvio.** Quando se trata de analisar, na testemunha, a linguagem não-verbal, é útil a abordagem pelo óbvio. Trata-se de inaugurar a

psicologia do testemunho

entrevista com uma conversa, que às vezes parece sem sentido, em que se indaga a testemunha sobre coisas óbvias e notórias, a respeito das quais não há controvérsia nem pode haver duas respostas. O objetivo disso é estudar a linguagem corporal da testemunha quando está relaxada e dizendo a verdade. Esse exame serve de paradigma, na sequência, para examinar a linguagem corporal da testemunha quando das perguntas que realmente interessam.

11. **Informação é poder.** Quanto mais o juiz conhece a prova que já consta dos autos, mais condições ele tem de conduzir bem uma entrevista, e perceber as contradições e pontos falhos. O estudo aprofundado dos autos também dá ao juiz condições de, ao final do depoimento, buscar a retratação ou a contradição da testemunha que se sabe mentirosa, ao confrontá-la com as demais informações dos autos, de que o juiz dispõe e ela, testemunha, não. Nada intimida mais a testemunha mentirosa do que perceber que o juiz sabe de algo que ela não sabe, algo que não constou do seu “ensaio”. Por isso, quando se tem de antemão notícia de que determinada testemunha é potencialmente “problemática”, ela deve ser deixada para o fim. É que interessa ouvi-la quando o juiz tiver em mãos superabundância de informações, para poder enfrentá-la em

psicologia do testemunho

situação de vantagem.

12. **O controle do tempo.** Não se consegue resultado eficiente na colheita da prova trabalhando com pressa, especialmente quando se enfrenta testemunhas mentirosas profissionais, e bem ensaiadas. O juiz precisa estar ciente de que o relógio da audiência está nas suas mãos, e que a audiência e cada depoimento duram o tempo que ele achar necessário. Somente uma testemunha anormalmente fria e bem treinada resiste sem vacilar a um longo depoimento em que o juiz, impassível, repassa dezenas de vezes todos os mesmos pontos, sem mostrar onde está o ponto de conflito e em que parte do depoimento ele, juiz, já dispõe de elementos para verificar a mentira. Interrogar uma testemunha bem ensaiada é um trabalho de paciência e de resistência física e mental. Quando o mentiroso é especialmente talentoso, só o que resta é cansá-lo, na expectativa de que o cansaço quebre sua concentração e o faça cometer erros.
13. **Desfocalização.** Quando o juiz percebe que a testemunha incidiu numa contradição importante, que pode revelar uma mentira e enfraquecer, a coisa menos sábia a fazer é contra-atacar e tentar intimidar a testemunha. O

mentiroso bem ensaiado prontamente se retrata, e de maneira a fazer parecer que tudo foi um mero engano. E assim a contradição não ajuda a enfraquecer o depoimento, nem quebra a concentração e a segurança do mentiroso. O que se sugere é a desfocalização: se a testemunha incidiu numa contradição importante, mude de assunto, mas faça-o de forma sutil, sem dar a perceber que quer mudar de assunto. Mude para aspectos menos relevantes, focalize outros detalhes do fato, e só volte ao tema da contradição depois de ter colhido informações complementares, que reforcem a contradição e não permitam à testemunha tentar dizer que foi só um engano.

14. **O falso foco.** Contra um mentiroso bem treinado não adiantam ameaças e cara feia. É preciso quebrar sua concentração, e tentar reduzir-lhe a segurança, para que incida em erros. Uma boa técnica consiste no falso foco. É sabido que um depoimento ensaiado costuma ser simples e direto, sem detalhes, e focalizado nos aspectos juridicamente relevantes para a tese que se quer provar. Quando o juiz concentra as perguntas em um aspecto diferente, e mostra-se especialmente interessado num tópico para o qual a testemunha não estava preparada, isso cria um estado de confusão, e quebra a concentração da

psicologia do testemunho

testemunha. Ela pode perder a confiança no seu script, ao perceber que para o juiz o ponto importante é algo que não foi ensaiado. E, se não for realmente um “mentiroso profissional”, tentará inventar respostas que sejam harmoniosas com o que disse antes: tentará adivinhar qual a resposta que atende aos seus interesses. Levada a improvisar, a testemunha mentirosa pode errar, ou perder a calma.

15. **O silêncio.** A testemunha que sabe que está mentindo, especialmente se não é experiente nas coisas forenses, tende a estar nervosa. Busca falar o mínimo possível. Quando o juiz, ao invés de fornecer a ela informações, simplesmente a incentiva a continuar falando, a testemunha se embaraça. Quando a testemunha termina de contar uma versão perceptivelmente mentirosa, a melhor pergunta a fazer é um simples “e depois?”, ou “conte-me mais”, ou “explique mais detalhadamente”. O silêncio do juiz priva a testemunha de informações sobre se conseguiu ou não convencer, e de informações que a ajudem a reforçar sua versão. O duelo psicológico torna-se mais difícil para o mentiroso.
16. **O dia do casamento.** Quando a testemunha mostra uma memória boa demais

para ser verdade, e lembra-se com excessiva convicção e riqueza de detalhes de assuntos que não lhe dizem respeito, mas sim à parte que a arrolou (especialmente datas e valores), o que resta a fazer é reduzir a termo toda a história que a testemunha conta, com toda a riqueza de detalhes e de convicção que ela demonstra. E, depois de feito isso até o fim, formular perguntas sobre coisas que dizem respeito à vida da testemunha, mas que são um desafio para a memória do comum dos mortais. Se a testemunha lembra do dia da semana em que seu amigo, há cinco anos atrás, estaria em outro lugar que não o do crime, mas não lembra o número do seu RG, ou a data de nascimento dos próprios filhos, isso é um sinal de prévio ensaio do depoimento. Se a testemunha tem mesmo boa memória, deve ser capaz de lembrar até da data do seu casamento...

17. **Contextualização**. Esta é uma das poucas técnicas que auxilia a lidar com o mentiroso inconsciente. Consiste em perguntar à testemunha não apenas sobre os fatos em discussão, mas sobre o contexto em que obteve informação sobre eles. Trata-se de indagar sobre como a testemunha obteve as informações que relata: onde estava quando viu ou ouviu o que narra, o que estava fazendo, a que distância se achava, o que fazia antes e depois dos fatos que narra, qual era

psicologia do testemunho

sua relação com aqueles fatos, etc. Inquire-se também sobre os fatores ambientais que eventualmente influem na captação sensorial: luz, ruído, neblina, fumaça, distância, fatores de distração, etc. Pergunta-se ainda sobre o estado emocional da testemunha no instante da captação sensorial, porque certos fatores (medo, raiva, etc) interferem na percepção. Com a contextualização o juiz busca colocar-se no “ponto de vista” onde a testemunha estava quando do fato, para verificar se ela podia confiavelmente perceber os fatos, e registrá-los. Trata-se de uma verificação de credibilidade. Frequentemente o mentiroso involuntário é especialmente preciso quanto ao contexto da observação, e revela um “ponto de vista” a partir do qual não podia ter visto ou ouvido o que diz que viu ou ouviu. Quanto ao mentiroso consciente, raramente o ensaio inclui a contextualização, de modo que, indagado a respeito, o mentiroso vacila, comete amnésias pontuais, contradiz-se ou responde vagamente. O CPP, no art. 203, expressamente recomenda a contextualização, ao dizer que a testemunha deve “relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade”.

notas doutrinárias

Alguns excertos de obras sobre a
psicologia do testemunho

psicologia do testemunho

1. O testemunho de uma pessoa sobre um fato, depende de cinco fatores, são eles:
 - a) o modo como percebeu esse acontecimento (fator com condições externas – meios, e internas – aptidões de observação);
 - b) o modo como sua memória o conservou (fator neurofisiológico – condições orgânicas);
 - c) o modo como é capaz de evocá-lo (fator misto psico-orgânico);
 - d) o modo como quer expressá-lo (este fator visa o grau de sinceridade através do psíquico);
 - e) o modo como pode expressá-lo (este fator visa o grau de precisão expressiva – fidelidade e clareza).
2. “A percepção é algo máximo ligado ao conjunto de sensações elementares. Para que se possa perceber realmente algum fato: “[...] supõe uma ‘vivência’, isto é uma experiência psíquica complexa na qual não se misturam, e sim se fundem, elementos intelectuais, afetivos e conativos, para constituir um ato psíquico, dinâmico, global e como tal irreduzível” (López 2007 p. 110).
3. Os testemunhos referentes a dados quantitativos são, geralmente, mais imprecisos que os qualitativos. Existe uma tendência normal a superestimar os números inferiores a dez e os períodos de tempo menores de um minuto. Em troca, as pausas superiores a dez minutos e os números ou espaços grandes

tendem a ser infraestimadas. É curioso verificar que nos testemunhos a fatos sucedidos mais de seis anos antes há também uma tendência a encurtar o tempo de seu acontecimento (Idem, p.110-111).

3. “As relações de afetividade muitas das vezes influenciam as percepções dos indivíduos, ou seja, não só é certo que se veem as coisas como que elas fossem. Mas sim que em determinadas circunstâncias veem-se como que pensassem que elas fossem. Isso acontece porque produz uma pseudo-percepção, se for forte ela cede lugar a uma alucinação e ao contrário sendo propícias, deformando a percepção externa cede lugar a ilusão. Por isso: “[...] tanto o desejo positivo como o desejo negativo (medo) de que algo ocorra podem dar lugar a fazer o indivíduo acreditar que esse algo já ocorreu” (Idem p. 111).
4. “Por muito que queiramos não podemos subtrair-nos à ação de nossos automatismos mentais. Em virtude do hábito completamos de tal modo as percepções da realidade exterior, que basta que se encontrem presentes alguns de seus elementos para que nosso juízo de realidade se dê por satisfeito e aceite a presença do todo. Por motivo dos modernos estudos acerca da psicologia da forma, alguém disse que em rigor não percebemos a realidade e sim sua

psicologia do testemunho

- caricatura subjetiva” (López p.163).
5. “... o indivíduo, ao dar-se conta da pobreza de suas lembranças, as completa automaticamente utilizando as cadeias de associações que logicamente devem se encontrar relacionadas com eles, e isso faz com que mesmo contando com sua absoluta boa-fé, o resultado da evocação acha-se tão distante da realidade como o poderia estar um sonho” (López, p. 167).
 6. “Quem considerar detidamente a influência dos processos afetivos ao longo da vida psíquica, chega a estranhar, não que os testemunhos sejam imprecisos e deformados, mas que não o sejam mais, até o ponto de se mostrarem praticamente inúteis para a reconstituição da verdade objetiva” (López p. 167).
 7. “A fala e os gestos ainda podem denunciar crenças arraigadas e esquemas de pensamento (ex: sindicalista não é confiável; empregador é desonesto; isso é coisa de mulher; todo homem é safado) que afetam o testemunho do indivíduo, pois atuam diretamente na interpretação dos fatos presenciados” (Ambrosio p.403)

psicologia do testemunho

8. “Todo evento presenciado passa pelo filtro interpretativo de cada pessoa e é composto por seus conhecimentos prévios, sentimentos e expectativas. E as interferências não param por aí. No processo de armazenamento dessas lembranças, também atuam fatores de ordem interna e externa, como os comentários de outras pessoas sobre o acontecimento, a mídia, novas informações. Por fim, na reconstrução do fato a testemunha tende a preencher eventuais lacunas com informações já existentes em seu psiquismo e que podem não estar relacionadas à realidade dos acontecimentos” (Ambrosio, p. 406).
9. “(...) o testemunho perfeitamente exato configuraria uma verdadeira exceção, sendo oportuno destacar que depoimentos que se apresentam excessivamente detalhados e coincidentes devem ser apreciados com cautela. Pode acontecer que as coincidências periféricas estejam a mascarar o evento central” (Trindade, p.257).
10. “(...) lentamente, os elementos secundários de uma coisa percebida, que menos nos impressionaram, vão desaparecendo, deixando como que a ossatura de uma recordação, que se assemelha ao fato como uma radiografia a uma

psicologia do testemunho

fotografia, como uma árvore sem folhas a uma árvore frondosa. No momento da evocação da imagem, mais tarde, nós, inconscientemente, revestimos a recordação esquelética com minúcias imaginadas. Isto mostra-nos como é perigoso forçar uma testemunha, que prestou um depoimento vago, a dar-nos pormenores” (Altavilla v.I p. 45).

11. “O processo de memória humana é bem mais complexo e reflete uma rede intrincada de relações entre o evento, o contexto, o estado de espírito e o conhecimento do observador a respeito dos fatos que ocorreram. Após a codificação, durante o período de armazenamento, as lembranças continuam a sofrer interferências de outras fontes internas e externas ao sujeito. As crenças e estereótipos do observador e as novas informações que passa a receber, a partir do contato com outras pessoas, são exemplos dessas interferências” (Rovinski & Stein p. 70).

psicologia do testemunho

Causas mais comuns da mentira involuntária (conforme López pp. 177-178)

tendência afetiva	simpatia ou antipatia inconsciente e inevitável em relação a pessoas e situações: não existe, a rigor, vivência emocionalmente neutra
hábito	tendemos a descrever os fatos mais do modo como costumam acontecer do que do modo como aconteceram realmente
sugestão	se as perguntas contêm dados que condicionam a resposta num determinado sentido, as respostas tenderão a esse sentido
confusão cronológica	a localização das vivências no tempo é um dos processos psicológicos mais instáveis e influenciáveis (alta influência de fator emocional)

psicologia do testemunho

Causas mais comuns da mentira consciente (conforme Altavilla, p.315)

interesse

corrupção

medo

leviandade

afeto

paixão

vingança

vaidade

psicologia do testemunho

Princípios da percepção (conforme Trindade, p.261)

**tendência à
estruturação ou
princípio do
fechamento**

a tendência é organizar elementos que se encontram próximos uns dos outros ou que possuem semelhanças

**pregnância das formas
ou boa forma**

qualidade que determina a facilidade com que percebemos figuras bem formadas. Percebemos mais facilmente as formas mais simples, simétricas e equilibradas

constância perceptiva

a percepção tende a encontrar uma forma estável (estabilidade), o que corresponde à natural resistência humana à mudança

relação figura-fundo

explica que a percepção se dá mais facilmente a partir de figuras bem definidas que se inscrevem em fundos indefinidos e de baixo contorno

psicologia do testemunho

Dez falhas mais comuns dos entrevistadores forenses (Feix e Pergher, 2010, *apud* Trindade, p.298)

não explicar o propósito da entrevista

não explicar as regras básicas da sistemática da entrevista

não estabelecer *rapport* *

não solicitar o relato livre

basear-se em perguntas fechadas e não fazer perguntas abertas

fazer perguntas sugestivas / confirmatórias

não acompanhar o que a testemunha está dizendo

não permitir pausas

interromper a fala da testemunha

não fazer o fechamento da entrevista

* processo de acolhimento ao entrevistado e motivação ao trabalho, definição dos limites e objetivos da tarefa (Rovinski & Stein p. 72)

como fazer perguntas

A qualidade da prova
testemunhal depende
diretamente da qualidade das
perguntas formuladas

psicologia do testemunho

1. Todas as obras sobre o assunto, desde as clássicas até as mais modernas (v., por exemplo, Rovinski & Stein p. 71), recomendam uma estrutura de entrevista “em funil” como a forma mais propícia à obtenção da maior quantidade de informações, e a mais compatível com a descoberta da verdade (ou a detecção de sinais reveladores da mentira). Diz-se “em funil” porque a técnica se inicia com a pergunta mais aberta possível (“o que aconteceu?” ou “o que você sabe sobre este caso?”), fornecendo o menor número possível de informações à testemunha sobre o que o interrogador já sabe, e dando à testemunha o maior grau de liberdade possível sobre a forma e o conteúdo da narrativa. Só depois de várias perguntas abertas é que elas podem ser “afuniladas” em questões mais fechadas, focalizadas em aspectos específicos do caso.
2. O fato é que só o primeiro entrevistador (o juiz, no caso) é quem pode decidir por esse gênero de abordagem. Se o juiz não tem instrução acerca da psicologia do testemunho, pode iniciar o depoimento com uma técnica policialesca, baseada em perguntas fechadas, que picotam o tema investigando em uma série de questões específicas e localizadas, que facilitam a mentira, ajudam a testemunha ensaiada e, geralmente, partem daquilo que o juiz já sabe para.

psicologia do testemunho

chegar exatamente ao que ele já sabia. É um das males da má formação de todos os profissionais do direito: nem juízes, nem promotores, nem advogados são treinados em psicologia jurídica.

3. Dessa forma, supondo que ocorreu na sua audiência esse infortúnio, o que resta ao advogado, ao receber a palavra para suas reperguntas, é tentar começar de novo o trabalho, pela pergunta mais aberta possível, ou completar a entrevista formulando perguntas pontuais que ajudem a obter alguma informação útil. É certo que poderá ocorrer o protesto do adversário, e eventual indeferimento das perguntas abertas que incidam sobre matéria já respondida. Mas vale o experimento, e toda a fundamentação científica psicológica ofertada neste material serve para embasar o pedido de repetição das perguntas, formuladas, desta segunda vez, pelo método que a ciência psicológica diz ser o mais indicado.
4. De qualquer sorte, independentemente de quem esteja perguntando, o advogado sempre tem a possibilidade e o dever de perceber, e reclamar contra, as perguntas mal formuladas, assim entendidas as que têm alto poder de sugestão, e que conduzem, por isso, a uma prova viciada.

psicologia do testemunho

5. É o caso, por exemplo, das perguntas *afirmativas por presunção*, que levam a testemunha ao erro mais evidente, pois supõem a existência de uma lembrança na mente da testemunha sem haver se certificado antes. É a pergunta que deve ser evitada com mais cuidado nos interrogatórios, pois é a que acarreta uma maior capacidade sugestiva para o erro. Assim, por exemplo, se pergunta a uma testemunha “de que cor era a gravata que o acusado levava”, sem antes lhe perguntar se o acusado levava ou não gravata e se a testemunha a vira, formula-se uma pergunta de presunção que tem muitas probabilidades de ser respondida vagamente, mas admitindo, não obstante, de um modo implícito por parte da testemunha, a certeza de que o acusado levava gravata, o que não teria acontecido se antes lhe fosse feita à pergunta pertinente (“lembra-se se o acusado levava ou não gravata?”) (Myra y Lopez 2007 p. 116).
6. Há dois métodos de interrogatório, centrífugo (começa diretamente pelo ponto principal a esclarecer, pelo núcleo do problema) e centrípeto (começa pelas circunstâncias laterais, pelos detalhes menos importantes, e só ao fim chega ao ponto verdadeiramente importante). Esse segundo método, mais trabalhoso,

psicologia do testemunho

serve para avaliar a credibilidade da testemunha, captar-lhe os sinais de parcialidade, imparcialidade, atenção, qualidade da memória, além de acalmá-la (ou enervá-la, se veio pretendendo mentir) antes de ir ao ponto principal. Os defeitos desse segundo método são dois: toma tempo, e só pode ser usado por quem pergunta primeiro, isto é, o juiz. Veja também sobre isso o [item 11 infra](#).

7. Lembra Trindade que “perguntas mal formuladas conduzem a respostas equívocas” (p.291), e recomenda evitar, nas perguntas: **a)** adjetivos em excesso (rápido, devagar, grande, pequeno), pois adjetivos são sempre subjetivos e equívocos, **b)** advérbios de modo (eventualmente, frequentemente, raramente, ocasionalmente), cujo sentido é também subjetivo.
8. De qualquer forma sempre é possível ao advogado formular as questões que permitam avaliar o enquadramento da testemunha e do depoimento naquele perfil ideal preconizado pela ciência psicológica (vide [aqui](#) e [aqui](#)). Abaixo vai uma lista de sugestões de perguntas assim. É uma lista genérica, que tem de ser adaptada às peculiaridades do caso específico. A ideia geral é fácil de entender: tratam de averiguar as condições pessoais, ambientais e emocionais que podem interferir na qualidade do depoimento.

psicologia do testemunho

Perguntas para avaliar a credibilidade do testemunho (I)

quanto ao poder de memorização

1. o sr. se considera uma pessoa de boa memória?
2. seria capaz de dizer há quantos anos está casado?
3. e a data do seu casamento?

quanto à capacidade de registro temporal

1. saberia dizer quantos minutos já dura o seu depoimento? (pergunta-se, em seguida, ao escrevente, quanto tempo decorreu).
2. sabe, sem ver o relógio, a quanto tempo começou a audiência?

quanto à capacidade de avaliar distâncias

1. sabe dizer quantos quilômetros são, do endereço que informou na qualificação até a frente desde fórum? (conferir, depois, pelo Google Maps ou equivalente)
2. sabe dizer quanto mede de comprimento esta sala? (terá o advogado de conferir com uma trena, depois, se isso for mesmo relevante)

quanto à emotividade

1. esse fato em discussão, na época, deixou a sra. irritada (ou frustrada, revoltada, chocada, etc.)
2. o sr. passou alguma vez por algum problema parecido?

psicologia do testemunho

Perguntas para avaliar a credibilidade do testemunho (II)

quanto à emotividade (2)

3. alguém da sua família ou relações próximas passa ou passou por algum problema parecido?
4. qual a sua opinião pessoal sobre quem dirige embriagado? (supondo que seja esse o caso do seu cliente; poderia ser, por exemplo, “qual a sua opinião sobre o estupro?”, se o cliente é acusado disso; a ideia é revelar preconceitos da testemunha sobre a posição do cliente no processo)

quanto à qualidade da captação da memória (e o tipo de atenção)

1. o sr. enxerga e ouve bem? usa óculos ou aparelho auditivo? usava tal aparelho no instante dos fatos?
2. indagar sobre condições ambientais influentes (iluminação, barulho ambiente, muitas pessoas ou objetos na cena do fato)?
3. quanto tempo durou o fato testemunhado?
4. o sr. o assistiu do princípio ao fim?
5. a que distância o sr. estava do fato, ao testemunhá-lo?
6. indagar sobre eventuais obstáculos visuais entre a posição da testemunha e a cena dos fatos
7. lembra-se que roupa usa a pessoa sentada atrás do sr.?

psicologia do testemunho

Perguntas para avaliar a credibilidade do testemunho (III)

quanto à
potência
emocional do
fato

1. presenciar esse fato deixou o sr. chocado / assustado / traumatizado / revoltado / etc.?
2. lembrar esse fato é para o sr. algo doloroso / desagradável / revoltante?

quanto à
natureza da
percepção

1. (supondo que isso não seja óbvio) o que o sr. fazia quando percebeu que o fato estava ocorrendo?
2. sua atenção já estava dirigida para lá quando o fato aconteceu, ou foi atraída por ruído ou algo assim?
3. o sr. primeiro ouviu ou primeiro teve contato visual com o fato?
4. o sr. percebeu desde o primeiro instante o que estava acontecendo, ou só depois de alguns instantes se deu conta?

quanto às
influências
posteriores

1. logo depois do fato formou-se uma roda de curiosos à volta da cena? o sr. ficou ali um tempo? escutou os comentários?
2. depois do fato o sr. teve contato com notícias de jornal / tv / rádio / internet acerca do fato?

Perguntas para avaliar a credibilidade do testemunho (IV)

quanto às
influências
posteriores (2)

3. o sr. conversou com outras testemunhas do fato? quando? quantas vezes?
4. conversou com a(s) parte(s) acerca dos fatos?

9. Supondo que lhe oponham questão de ordem a pretexto de tais perguntas serem irrelevantes, ou não caberem na lista de pontos controvertidos, a resposta correta me parece ser esta: **a)** a credibilidade da testemunha é sempre relevante; é, aliás, o que há de mais relevante em todo o conjunto da prova, porque é pré-condição da própria utilidade dela; **b)** assim, perguntas que tendem a medir ou comprovar a credibilidade da testemunha são de relevância intrínseca, decorrente da própria natureza da prova testemunhal: avaliar o crédito da testemunha é o mesmo que avaliar a credibilidade do testemunho, isto é, da prova mesma; **c)** como as perguntas em questão se referem à capacidade da testemunha de certificar com fidelidade e imparcialidade os fatos controvertidos, não se pode dizer que a matéria da pergunta não se refira às questões controvertidas; afinal, está-se avaliando a capacidade da testemunha para testemunhar sobre aquelas questões, e não outras; **d)** negar ou desconhecer a utilidade das ciências auxiliares do direito, como a psicologia jurídica, para

psicologia do testemunho

o aprimoramento da prestação jurisdicional, é estar em descompasso com o estado atual da ciência jurídica, apegar-se a preconceitos obscurantistas e medievais e dar primazia a filigranas ritualísticas em detrimento da busca da verdade real, que é o objetivo do juiz e dos litigantes honestos.

10. E se você é o juiz, ou tem, por alguma razão, a sorte de ser o primeiro a interrogar o depoente, inspire-se na lição da psicologia e use a técnica proposta no começo. Segundo os estudos mais recentes a abordagem “aberta” é a que impõe ao depoente maior demanda intelectual (tem que pensar mais para responder), enquanto que o interrogatório, isto é, a entrevista feita de perguntas fechadas, é o método que exige menos do depoente em termos intelectuais, ou seja, facilita o trabalho de mentir (Bull et. al., p. 84).
11. Ainda segundo os mesmos estudos, o grau de exigência intelectual aumenta para o interrogado quando as perguntas são formuladas na ordem cronológica inversa, isto é, partindo do fim da história para o começo. E, subindo o grau de exigência intelectual, torna-se mais difícil mentir com qualidade, porque a testemunha tende a cometer mais erros (op. e loc. cit.).

classificação das perguntas por grau de sugestão

um pequeno guia para identificar
perguntas de má-fé

CLASSIFICAÇÃO DAS PERGUNTAS POR GRAU DE SUGESTIBILIDADE

Quanto mais sugestiva uma pergunta, menos confiável será a resposta. Perguntas sugestivas são perguntas feitas de má-fé, que tentam extrair uma resposta desejada pelo interrogador. São, enfim, perguntas liderantes, ilícitas, que devem ser evitadas.

1. Baixa Sugestibilidade (isto é, perguntas honestas)

Tipos de Perguntas	Exemplos
Perguntas Abertas	“O que é que aconteceu?” “O que é que viu?”
Pergunta de Identificação	"Que horas eram?"
Pergunta de Seleção *	"Era Homem ou Mulher?"
Perguntas Determinantes **	“Como?” “Quando?” “Onde?” “Por quê?”

* Difere da “separação incompleta” vista no quadro seguinte porque aqui a dicotomia é verdadeira (não existe uma terceira resposta possível) e lá há um sofisma de falsa dicotomia,

** Não confunda com pergunta **liderante**, que é sinônimo de pergunta de alta sugestibilidade.

psicologia do testemunho

2. Alta Sugestibilidade (isto é, perguntas liderantes, de má-fé)

Tipos de Perguntas	Exemplos
pergunta sugestiva	“Ele pôs o dinheiro <i>roubado</i> no bolso?”
descrição e avaliação implícitas	“A que velocidade X <i>corria</i> quando <i>fugiu da loja</i> ?”
expectativa implícita	“E aí a vítima <i>certamente</i> gritou por ajuda?”
separação incompleta em pergunta alternativa	“Era um carro vermelho ou preto?”
pressão para concordância (comparação social)	“X e Y declararam que... Você não viu o <i>mesmo</i> ?”
partículas elocutórias, entoação	“Com <i>certeza</i> você ouviu o tiro, <i>não</i> ouviu?”

continua...

2. Alta Sugestibilidade

...continuação

Tipos de Perguntas	Exemplos
perguntas de continuidade (elaboração de conteúdo sugerido)	“Agora que finalmente admitiste que ouviste o tiro, de onde é que ele partiu?”
pergunta repetida	“Tens a certeza? Pergunto outra vez: X levou o dinheiro?”
feedback negativo	“Pura e simplesmente não é possível que não te lembres disso!”
ameaça e promessa	“Continuarei a perguntar até que me digas o que é que X te fez. Vais te sentir melhor quando me contares...”

perfis ideais de testemunha e depoimento

uma legenda das condições ideais
para credibilidade da prova

psicologia do testemunho

PERFIL DA TESTEMUNHA IDEAL

Qualquer variação, para mais ou menos, torna menos confiável o testemunho

Quesito	Nível ideal desejado
grau cultural	médio
poder de memorização	máximo
capacidade lógica	médio
interpretação dos fatos	mínimo
emotividade	mínimo
domínio da linguagem	máximo
grau de extroversão/introversão	mediano
interesse nos fatos	nenhum, ou mínimo

psicologia do testemunho

Explicação do quadro:

1. Uma testemunha de grau cultural muito baixo pode ter dificuldade de entender os fatos que testemunhou, ou de entender as perguntas que lhe são feitas, ou de colocar em palavras as imagens que tem na memória. Uma testemunha muito culta terá mais tendência a interpretar os fatos, racionalizá-los e julgá-los. Tenderá, também, ao enfrentamento intelectual com o interrogador, especialmente se se sentir desafiada, questionada na sua fidelidade, ou testada de alguma forma. O grau elevado de instrução é facilmente relacionado com orgulho e vaidade intelectuais, o que dificulta o *rapport* com o entrevistador e torna a testemunha mais facilmente perturbável por um entrevistador que saiba manobrar a vaidade ou o orgulho do inquirido. Além disso pessoas mais cultas tendem a complicar a situação e a procurar e achar enfoques diferentes para as situações, gerando uma dispersão da atenção, da memória e da elocução do testemunho.
2. Uma testemunha que nem consegue lembrar os números dos seus documentos, o endereço da própria casa, é alguém de memória fraca. Não se pode esperar

psicologia do testemunho

que se lembre bem de um fato passado com terceiros há tempos atrás, se não se lembra nem das coisas presentes da sua vida pessoal.

3. Uma testemunha com muita inteligência lógica, isto é, com habilidade lógica incomum, terá maior facilidade - e por consequência maior tendência - a completar mental e inconscientemente as lacunas de suas memórias com aquilo que ordinariamente acontece, com as possíveis peças faltantes do quebra-cabeças. E tenderá, também, a interpretar mais os fatos testemunhados. O reconhecimento de falsos padrões, isto é, de padrões que não existem nos fatos examinados, é uma tendência natural da inteligência humana, mas é fonte de muitos erros. E tende a ocorrer mais frequentemente em quem tem facilidade na identificação de padrões, como ocorre com a pessoa de inteligência do tipo lógico.
4. Quanto ao grau de extroversão da testemunha, embora não haja ligação provada entre aquele e a veracidade do testemunho, as pesquisas indicam que uma testemunha introvertida tende a fornecer mais precisão nos informes, especialmente sobre testemunhos visuais, que uma testemunha extrovertida, que tende a fornecer mais informações, mas com menor precisão (López p.180).

psicologia do testemunho

5. Quanto menos a testemunha interpretar os fatos objeto do depoimento, mais confiável este será. O grau de interpretação é revelado na fala, pela maior ou menor quantidade de opiniões e juízos de valor que a testemunha embute na narrativa. Um relato inflado de juízos de valor reflete uma memória contaminada por fatores subjetivos, simpatias e antipatias, interferências não objetivas que põem em dúvida a isenção do registro.
6. Quanto melhor o domínio que a testemunha tiver do instrumento “linguagem”, mais capaz ela será de por em palavras as imagens que memorizou. A falta de habilidade comunicacional, por outro lado, compromete a transmissão e a recepção das memórias, tornando, às vezes, inviável a compreensão por um terceiro daquilo que a testemunha viu.
7. Quanto maior for o interesse pessoal da testemunha no resultado do julgamento, quanto maior for a sua simpatia por um dos polos do litígio, mais difícil será para ela manter a imparcialidade e a objetividade. E o interesse, a simpatia ou antipatia pela pessoa ou pelo fato em julgamento, contaminam não só a fase de elocução da memória: comprometem a objetividade de todo o ciclo mnemônico, desde a percepção dos fatos até sua conservação e elocução.

psicologia do testemunho

PERFIL DO DEPOIMENTO IDEAL

Quesito	Nível ideal desejado
perfil da testemunha (quadro anterior)	ideal
tempo passado entre fato e depoimento	mínimo
tempo frente ao fato testemunhado	máximo
ponto de vista no instante dos fatos	ótimo
potência emocional do fato	média
natureza da percepção	esperada
tipo de atenção	concentrada
influências posteriores	nenhuma
qualidade das perguntas	ótima

psicologia do testemunho

Explicação do quadro:

1. Sobre o perfil da testemunha veja [este slide](#).
2. Quanto menor o tempo passado entre fato e o depoimento, mais confiável este será. O decurso do tempo leva não apenas ao esquecimento, mas a contaminações ainda piores das memórias, tais como a interpretação subjetiva do fato, a racionalização e preenchimento inconsciente das lacunas para amoldar a memória ao senso de realidade, a acomodação inconsciente da memória às influências de terceiros (outras testemunhas, imprensa) tal como visto na explicação do [ciclo mnemônico](#).
3. Quanto ao ponto de vista, o que precisamos saber é onde a testemunha se encontrava no instante dos fatos, qual era sua posição espacial em relação ao fato testemunhado, e quais os fatores ambientais que favoreciam ou prejudicavam seu registro daquele fato, como, por exemplo, proximidade, iluminação, condição climática, ruídos externos, quantidade de pessoas ou objetos em cena, presença ou ausência de obstruções à visão, distância entre testemunha e cena. Também interessa saber o que a testemunha fazia no

psicologia do testemunho

instante do fato, porque a atenção voluntária sempre registra melhor que a involuntária, de modo que a testemunha que “participa” do fato ou tinha algum motivo para nele prestar atenção terá melhor condição de informar do que um passante casual que seguia distraído com suas preocupações próprias.

4. Quanto à potência emocional do fato, estudos indicam que memórias “neutras”, isto é, emocionalmente incolores, sem impacto emocional, estão sujeitas a uma curva de esquecimento mais acentuada (são esquecidas mais depressa). Por outro lado memórias de fatos de altíssimo impacto emocional, traumatizantes ou chocantes, estão sujeitas a outro tipo de deformação, a repressão involuntária (esquecimento ativo ou inibição) (López p. 160). É consenso na psicologia que “sob condições de estresse e ameaça, a capacidade de fixar e recordar está limitada” (Trindade, p. 256)
5. Quanto às influências posteriores, como visto na explicação do ciclo mnemônico, é tendência inconsciente do ser humano amalgamar suas memórias com as informações provindas de outras fontes, especialmente notícias do caso na imprensa e comentários de outras testemunhas (especialmente os que são imediatos ao fato, como acontece nas infelizes

psicologia do testemunho

“rodas de curiosos” que se juntam ao redor das cenas de crime ou acidente). Uma testemunha que tem contatos frequentes com outras testemunhas do mesmo fato, ou com as partes, tende a ter suas memórias contaminadas pelas dessas outras pessoas.

6. Sobre a natureza da percepção, Altavilla (v.I p. 31) lembra que a melhor condição para captação e memorização de um fato ocorre quando a pessoa espera a percepção, isto é, não é surpreendida pelo fato, mas o prevê. Nessa condição é possível “preparar” a atenção, que se torna, assim, a maior possível. Em segundo lugar, na ordem das percepções desejáveis, vem a atenção voluntária: a pessoa, por decisão sua, decide observar o fato (ainda que inesperado), volta a ele intencionalmente a atenção. O pior tipo de percepção seria o que resulta da atenção involuntária, ocasional, derivada do impacto de um evento que ocorre inesperada e rapidamente diante da pessoa, sem que ela tenha tempo ou oportunidade de focalizar sobre ele voluntariamente a atenção.
7. Sobre o “tipo de atenção”, Altavilla lembra (p.32) que o testemunho é pior quando resulta da atenção difusa: a atenção dividida simultaneamente entre diversos componentes esparsos de uma cena ou fato. Com efeito, quando o

psicologia do testemunho

fato a testemunhar é composto de um conjunto numeroso de estímulos (uma cena coletiva, num lugar público, com dezenas de pessoas interagindo e vários subfatos ocorrendo ao mesmo tempo no mesmo contexto) a atenção se difunde e a percepção de cada componente da cena é mais fraca. Por outro lado quando a atenção é concentrada, isto é, volta-se para um fato simples com poucos componentes em cena, a qualidade da percepção e da memorização é mais confiável.

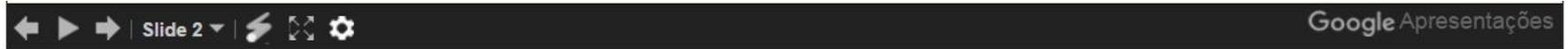
8. Por fim, a qualidade das perguntas é o fator final e decisivo. Por melhores que sejam todas as condições anteriores, um depoimento sempre será estragado se as perguntas forem liderantes, capciosas ou se a testemunha for coagida, pressionada ou induzida a erro por um interrogador de má-fé.



ANEXOS

UMA BREVE INSTRUÇÃO SOBRE APRESENTAÇÕES DO GOOGLE

Há um a barra de ferramentas na parte de baixo da tela de apresentação (se não a vê, mexa o mouse que aparece); é algo assim:



Este material foi concebido para ser visto em “tela cheia”. Se o texto estiver pequeno, dificultando a leitura, clique no botão de “tela inteira”:



Se o foco já estiver na tela de apresentação, **teclar F11 também funciona para por em tela cheia**. Para voltar à situação anterior tecle F11 de novo, ou ESC.

Há um botão para avançar; a tecla PageDown faz o mesmo efeito



E outro para retroceder o slide; a tecla PageUp faz o mesmo efeito.



Se você clicou num link que te levou para um slide, e quiser voltar para o slide onde estava antes, use o teclado e tecle ALT + SETA PARA ESQUERDA.

O botão play provavelmente será inútil, ele avança todas as telas em intervalos de 3 segundos, o que não é suficiente para a leitura.



Do lado do botão de avançar está a guia de navegação de slides, (neste exemplo marcando o Slide 1). Clique ali para ir diretamente para o slide desejado...



Se for baixar a apresentação para seu PC, recomendo que baixe a versão PDF, única que mantém a formatação original e os links internos funcionando. Na versão PPTX tudo dá errado.

links para conteúdo adicional

Tenho disponível também, em acréscimo ao que consta aqui, um material que elaborei, sobre a **técnica da audiência criminal**, [aqui](#). Foi criado para os alunos da Escola da Magistratura.

Para quem quiser investir num livro bom e completo sobre a psicologia jurídica como um todo (não somente sobre a psicologia do testemunho, que é só parte da questão), recomendo o livro de Jorge Trindade, “Manual de Psicologia Jurídica para Operadores do Direito”, infelizmente esgotado, mas fácil de achar [nos sebos online](#). Como segunda opção, indico o “[Manual de Psicologia Jurídica](#)” do prof. Mira y López, que tem edição nova.

Recomendo a série “Truques da mente”, disponível na Netflix, especialmente o episódio 3 da temporada 1, que trata das memórias falsas e contaminadas.

Se o leitor tiver interesse em obter materiais adicionais sobre a psicologia do testemunho, favor [entrar em contato comigo](#).

referências bibliográficas

Cirigliano , Raphael. Prova Civil. 2ª ed.. São Paulo: RT, 1981

Negrão, Theotonio et alii. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. 45ª ed.. São Paulo: Saraiva, 2013

Nery Junior, Nelson & Nery, Rosa Maria de A.. Comentários ao Código de Processo Civil. 1ª ed., 2ª tiragem (1ª ed. eletrônica). São Paulo: RT, 2016

Assis, Araken de. Processo Civil Brasileiro. Vol. III: Parte Especial: procedimento comum (da demanda à coisa julgada). São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2015

Neves, D. A. A.. *Manual de Direito Processual Civil*, volume único. 8ª ed., Juspodivm, 2016.

López, E. Myra y. *Manual de Psicologia Jurídica*. 4ª ed., Rio de Janeiro, Mestre Jou.

Carneiro, Athos Gusmão. *Audiência de instrução e julgamento e audiências preliminares*. 10ª ed., Rio, Forense, 2002.

referências bibliográficas

Oliveira, Valisney de Souza. *Audiência, instrução, julgamento*. São Paulo, Saraiva, 2001.

Ambrosio, Graziella. *Psicologia do testemunho*. In: Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 395-407, jul./dez. 2010, ISSN 2179-345X.

Trindade, Jorge. *Manual de psicologia jurídica para operadores do direito*. 6ª ed., Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2012.

Rovinski, S. L. R. & **Stein**, L. M.. *O uso da entrevista investigativa no contexto da psicologia forense*. In: Rovinski, S. L. R. & Cruz, R. M. (org.). *Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. São Paulo : Vetor, 2009, p.67-74.

Bull, R.; **Feix**, L. F. & **Stein**, L. M.. *Detectando mentiras em entrevistas forenses*. In: Rovinski, S. L. R. & Cruz, R. M. (org.). *Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. São Paulo : Vetor, 2009, p.75-87.



ALBERTOSANTOS.ORG
LICENÇA CC BY SA 4.0